

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A/O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, PARA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e do outro lado o/a Tribunal de Justiça do Amazonas, com Sede/Filial na cidade de Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado(a) por Ari Jorge Moutinho da Costa, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, portador da Carteira de Magistrado nº 096 – TJ-AM, CPF nº 005.611.262-91, doravante designada **CONVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** firmado em 12/04/2007, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE – O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o **CONVÊNIO** firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) **CONVENIENTE/EMPREGADOR** mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA, assinado entre o **CONVENIENTE/EMPREGADOR**, **EMPREGADO** e a **CAIXA**, que reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – As obrigações de natureza pecuniária assumidas pelos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas junto à **CAIXA** não implica em co-responsabilidade à **Conveniente**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO** que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.



Termo Aditivo ao Convênio de Consignação CAIXA – Autorização de Renovação para Concessão de Crédito Consignado

E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

Manaus, 24 de julho de 2013

Local/data

Michelle Lima
Gerente Geral
Matr. 053.855-0
Ag. Aleixo/AM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

Assinatura do representante da CONVENIENTE

Testemunhas

Nome: FERNANDO RUBIO DINELY COSTA
CPF: 710.234.022-20

Nome: Maria Heranilce m de Aguiar
CPF: 482.068.382-48

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



Termo Aditivo ao Convênio de Consignação CAIXA – Autorização
de Renovação para Concessão de Crédito Consignado

caixa.gov.br